

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI

Nº 1.812/2002

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Projetada D, localizada na Vila Bancária, neste Município e dá outras providências.

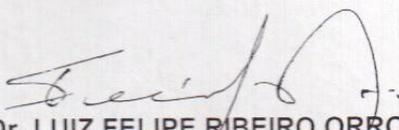
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- A Rua Projetada D, localizada na Vila Bancária, neste Município, passa a denominar-se "Rua Edmir da silva Azambuja".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 10 DE JANEIRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal